



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DECRETO Nº006/2026
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VILA RICA, DO ANO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Público Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

Parágrafo único São considerados serviços essenciais:

- I - Tratamento e abastecimento de água;
- II - Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;
- III- Distribuição de medicamentos da farmácia básica,
- IV – Limpeza e Captação do lixo/equipe de emergência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
- V - Segurança Pública

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável por organizar a fim do cumprimento da Lei.

Parágrafo único Havendo necessidade específica de qualquer setor fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

- I - 1º de janeiro (quinta-feira) Confraternização Universal - Feriado nacional;
- II - 16 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - Ponto facultativo;
- III - 17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - Ponto facultativo;
- IV - 18 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13h:30min
- V - 03 de abril (sexta-feira) Sexta-Feira Santa – Feriado Nacional;



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- VI - 21 de abril (terça-feira) Tiradentes - Feriado Nacional;
VII - 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho - Feriado nacional;
VIII - 13 de maio (quarta-feira) Emancipação Política - Feriado municipal;
IX - 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Ponto facultativo;
X - 29 de junho (segunda-feira) São Pedro – Feriado municipal;
XI - 15 de agosto (**sábado**) Dia do Evangélico – Ponto facultativo
XII - 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil - Feriado nacional;
XIII - 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida - Feriado nacional;
XIV - 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – Ponto facultativo
XV - 02 de novembro (segunda-feira) Finados - Feriado nacional;
XVI - 15 de novembro (**domingo**) Proclamação da República - Feriado nacional;
XVII - 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra - Feriado nacional;
XVIII - 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - Feriado nacional;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028